



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.157/2012

EMENTA: Institui no Município de Cachoeirinha/PE, o dia 31 de outubro como o dia do Evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, o dia 31 de outubro como o **DIA DO EVANGÉLICO**.

Parágrafo único. As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data no “caput” deste artigo, tendo como ponto principal para as comemorações o Pátio de Eventos de nossa Cidade.

Art. 2º. A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no Município, poderão considerar o dia 01 de novembro como ponto facultativo, respeitadas as atividades essenciais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2012.

Carlos Alberto Arruda Bezerra

- Prefeito -